



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

SANCIONADA

EM 28 / 06 / 22


Prefeito Municipal

LEI N° 1.138/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA
Certificamos que este documento foi publicado no quadro de aviso dessa Prefeitura nos termos do Art. 396 da Lei Orgânica Municipal em:
28/06/22
Ass. de Serviço 
Mat. 15002

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR SYLVIO ROMERO PEREZ DE CARVALHO.

A Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Concede título de cidadão honorário de Funilândia ao senhor SYLVIO ROMERO PEREZ DE CARVALHO.

Art. 2º - O título ora concedido será representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em reunião solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Funilândia, 28 de junho de 2022.


Edson Vargas Dias
Prefeito